



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Aditivo nº 029/2023
Contrato nº 029/2013
Processo nº 00850.012.001/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº
029/2013, CELEBRADO ENTRE A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, A
SENHORA MARIA NEGREIROS DA
SILVA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, de outro lado, a Sra. **MARIA NEGREIROS DA SILVA**, CPF nº 436.116.643-91, doravante denominada **LOCADORA**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato de locação nº 029/2013**, do imóvel situado na Av. Domingos Sertão, nº 2095, Centro - Pastos Bons/MA, destinado ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO de VIGÊNCIA**, previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato nº 029/2013, por **mais 60 (sessenta) meses**, com início a **partir de 01/06/2023**, de acordo com o previsto no art. 51, da Lei Federal nº 8.245/1991, bem como o **REAJUSTE DO VALOR** em 15,38%, previsto na CLÁUSULA QUARTA do mesmo contrato, perfazendo o valor mensal de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente as despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339036.15- Locação de Imóveis e FR: 1500101000.





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de abril de 2023.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
LOCATÁRIO

Maria Negreiros da Silva
MARIA NEGREIROS DA SILVA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. *Luciene Pereira da Silva* CPF: *814717933-20*
2. *Silvana Gonçalves Medeiros Chaves* CPF: *60269920300*

